



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 PMR/SEMEC

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 006- PMR – MT

O Secretário Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada no processo **n° 7820-30.2013.811.0003** e tendo em vista o mandado de intimação, convoca o candidato descrito abaixo nos termos do Edital 001/2011 PMR/SEMEC, e homologado pelo o decreto 6.216 de 09/06/2011, para apresentar-se no dia **06/01/2016** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, munida da relação de documentos para ingressar no serviço publico municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação.

ONDE – LÊ:

I) Dos aprovados e ora convocados:

01 – DOCENTE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
159	LAURA TATIANY DE SOUSA LUCIANO	01264-5
163	KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA	01253-0
180	APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	01579-2
181	ESTER LANDVOIGT DA SILVEIRA	01094-4

II) Local de apresentação

LEIA – SE:

01 – DOCENTE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
159	LAURA TATIANY DE SOUSA LUCIANO	01264-5
163	KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA	01253-0
180	ROSELITE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	01579-2
181	ESTER LANDVOIGT DA SILVEIRA	01094-4

I) Dos aprovados e ora convocados:

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora, das 12h às 18h, Secretaria Municipal de Administração - **no Departamento de Recursos Humanos para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital n° 001/2011.**

O convocado deverá se apresentar munido de toda documentação original e cópia as seguintes documentações:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização);
- 03) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- 04) Prova de estado civil (**Cert. Nascimento ou Casamento**);
- 05) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou Telefone**);
- 06) Comprovante de dependentes – Crianças de até 07 (sete) anos apresentar caderneta de vacinação maior que 07 (sete) comprovante de escolaridade;
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);



- 08) PIS/PASEP com data de expedição (caso não possua o cartão fazer pesquisa junto a caixa econômica federal para verificar a numeração;
- 09) Declaração de bens;
- 10) Declaração de dependentes;
- 11) Carteira funcional (*se profissão regulamentada = CREA, CRM, CRP, OAB, CAU*) **Obrigatório no ato da investidura do cargo;**
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira de motorista – CNH (caso tenha) Se for motorista ou profissão que exija habilitação **apresentação será obrigatória;**
- 14) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens;**
- 15) RG E CPF do cônjuge;
- 16) Certidões **civil e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS;**
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça;
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais);
- 19) Declaração de nepotismo;
- 20) CPF dos genitores;
- 21) Certidão negativa de débito – CND, expedida pela a Secretaria Municipal de Receita;
- 22) Declaração de não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- 23) Declaração de não esta exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos;
- 24) Atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município – DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2011.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- a) HBsAg;
- b) Anti HBc Total;
- c) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
- d) Anti HAV –IgM, IgG;
- e) Anti HCV;
- f) Uréia e Creatina/Urina I;
- g) Protoparasitológico – Urina I;
- h) Exame Otorrinolaringológico;
- i) Glicemia (em jejum);
- j) Audiometria (com Laudo);
- k) RX de Tórax (com Laudo);
- l) Teste PMK (psicodiagnostico miocinético);
- m) Espirometria;
- n) Colpocitologia Oncológica;
- o) Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau).

A efetivação da posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 05 de janeiro 2016.

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Intimada: Fênix Construtora Ltda. - ME. Contratos:
128/2014 e 129/2014**

I - DOS FATOS

A empresa Fênix Construtora Ltda. - ME foi vencedora da Tomada de Preço nº. 20/2013, que teve como objeto LOTE 02 - a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de 01 (uma) sala de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio da Silva, localizada na Rua Papa João XXI11, s/nº., no bairro Vila Cardoso, a ser executada no município de Rondonópolis-MT, que originou o CONTRATO nº. 128/2014, bem como do LOTE 04 - a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de 01 (uma) sala de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Pereira Santos, localizada na Avenida São João. s/nº., no bairro João de Barro, a ser executada no município de Rondonópolis-MT, que originou o CONTRATO nº. 129/2014.

Ocorre que a contratada não prestou os serviços a contento e, por isso. Foi notificada, diversas vezes, de forma verbal e escrita, pelas secretarias municipais quanto ao descumprimento do cronograma das obras acima mencionadas, contudo, a contratada não ofereceu resposta satisfatória.

Assim, caracterizada a infração contratual e atendendo a orientação dos Pareceres Jurídicos nº. 498 e 499/2014 ambos da Procuradoria Geral do Município, decidiu-se rescindir unilateralmente os CONTRATOS nº. 128 e 129/2014. Com fundamento no artigo 79, inciso I. da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ainda, com fulcro nos Pareceres Jurídicos 498/2014 e 499/2014/PGM e na Cláusula 13ª dos CONTRATOS nº. 128/2014 e 129/2014 aplicou-se a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e pena de multa em montante equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, o que perfaz a quantia de R\$ 14.006.30 (catorze mil e seis reais e trinta centavos), referente ao contrato 128/2014 e R\$ 17.398.33 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), referente ao contrato 129/2014. Totalizando

a importância de R\$ 31.404.63 (trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

A empresa Fênix Construtora Ltda. - ME protocolou pedido de reconsideração da decisão administrativa, requerendo a exclusão da penalidade de multa pecuniária, bem como a redução do período de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

II - DA DECISÃO

Analizando os autos do Processo de Rescisão Unilateral e os fatos narrados pela empresa, verifica-se caracterizada a infração contratual, uma vez que a empresa não cumpriu com o estabelecido nos contratos, uma vez que não executou as obras ora contratadas, ocasionando prejuízos à Administração, decido manter na íntegra a Decisão Administrativa emitida pela Secretária Municipal de Educação.

Determino, ainda. - com substrato na Cláusula 13ª, parágrafo quarto - que, decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito seja acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês de quitação/consolidação do débito, sendo que transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem o devido pagamento, o débito será cobrado judicialmente.

Cumpra-se. Publique-se.

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município
OAB/MT nº 9762-A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA,
DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº
5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS
PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 04/01/2016.**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
018/2016	459	Paulo Soares de Lima	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	07 dias – a partir do dia 04/01/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
018/2016	94765	Cleiton Gomes da Silva	Docente	90 dias – a partir do dia 23/12/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
018/2016	127175	Rosângela da Silva Maria Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	12 dias – a partir do dia 28/12/2015 – Licença para Acompanhamento de Família.
018/2016	132667	Valquiria Aparecida da Costa	Docente	03 dias – a partir do dia 28/12/2015 – Licença Médica.
018/2016	109100	Renato Bento de Souza	Agente de Vigilância	06 dias – a partir do dia 29/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
018/2016	1553499	Marize Freitas de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 24/12/2015 – Licença Médica.
018/2016	31380	Marinalva Alves Almeida	Agente de Saúde Nível III	05 dias – a partir do dia 28/12/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
018/2016	200905	Aline Santiago de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 30/12/2015 – Licença Médica.
018/2016	224669	Renata Luciana Alves de Souza	Agente Administrativo	05 dias – a partir do dia 04/01/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de janeiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO

A Coordenadoria de Saúde Coletiva, através do Núcleo de Vigilância Sanitária - SMS/VISA, de acordo com a Portaria nº10, publicada no Diário Oficial no dia 11/11/2005, pág. 02, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A.

Nome fantasia: DROGASIL

Autorização: nº 44

Nº. Do CNPJ: 61.585.865/1224-27.

Nº. Do processo: 801/2015

Endereço: Av. Amazonas, nº 890

Bairro: Centro A.

Município: Rondonópolis,

Atividade: adquirir/armazenar/dispensar medicamentos a base de substâncias retinóicas de uso sistêmico.

Publique – se Registre – se Cumpra – se

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2015.

Janaína Castelhana Estolano

Gerente de Divisão

Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.



Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em quinze (15) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502695	JOSE FERREIRA DE LIMA	127574	D	5	COOPHALIS	ED: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
201403975	JONARA MANGUEIRA DE SOUZA	426962	39	14	PQ. SAGRADA FAMILIA	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)
201500722	JOSE LUIZ ANDREOLLI	582018	1 A	3	VL. MARINOPOLIS	ED: HABITE-SE; EDIFICAÇÃO SEM (AUTO DE INFRAÇÃO)
201403955	JURANDIR CARDOSO MACAUBAS	822086	15	19	RES. VL. MINEIRA	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)
201500159	JOSE BARBOZA MATOS	592064	1	6	PQ. RES. NOVA ERA	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)
201403962	LUIS FLAVIO TEIXEIRA	161713	37	01	CIDADE SALMEN	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)
201404284	LUZIA ESTEVES RODRIGUES	209694	5	21	VL. IRACY	PU/ED: EDIFIC.COML ANTIGA À REGUL. 180DD (AUTO DE INFRAÇÃO)
201500265	MOISES MENEZES NEVES	32689	18	7	CENTRO – B	ED: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA (AUTO DE INFRAÇÃO)
201502533	MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIRO	20338	52	3 A	CENTRO –A	ED: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
201500172	NAMIRO CALIXTO DA SILVA	484725	220	24	PQ. SAGRADA FAMILIA	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)
201403777	NILMA SILVA FLORES MORAES	467758	189	26	PQ. SAGRADA FAMILIA	ED: HABITE-SE; EDIFICAÇÃO SEM (NOT) (AUTO DE INFRAÇÃO)
201500191	N C IMOVEIS LTDA	1051431	29	6	RES. VL. MINEIRA	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)
201501168	N C IMOVEIS LTDA	1054040	44	08	RES. VL. MINEIRA	ED: HABITE-SE; EDIFICAÇÃO SEM (AUTO DE INFRAÇÃO)
201403976	ODONI FERREIRA DE SOUZA	968099	3	5	JD. VILLAGE DO CERRADO	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)
201502155	PEDRO PAULO DA FONSECA	665401	99	3	JD. LIBERDADE	ED: HABITE-SE; CUMPRIMENTO DECISÃO DJC (AUTO DE INFRAÇÃO)
201500391	RAIMUNDO FERNANDES SALES	189510	3	24	JD. PAULISTA	ED: HABITE-SE; EDIFICAÇÃO SEM (AUTO DE INFRAÇÃO)
201403961	R C EMPREENDIMENTOS IMOB LT	1020390	9	15	JD. RES. SUNFLOWER	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)
201500283	SIDNEY LEME DE SOUZA	903795	2	29	PQ. SAGRADA FAMILIA	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)
201502892	SILVIA DE FATIMA P RODRIGUES	428280	45	16	PQ. SAGRADA FAMILIA	PU: ARAME FARPADO (043)
201500282	THIAGO ALENCAR DE OLIVEIRA	224367	J	16	PQ. REAL	ED: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; RENOVAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)
201501962	WANUZA NUNES CARVALHO RODRIGUES	892548	8 A	19	PQ. RES. CIDADE ALTA	ED: HABITE-SE; CUMPRIMENTO DECISÃO DJC

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A.G. E - 18.12.2015 ATA N.º 002/2015 NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (18/12/2015), às **08:30 horas**, na sede da CODER, à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os acionistas prosseguindo a A.G.E. – 18.12.2015, perfazendo *quorum* legal em 1ª. Convocação (art.125 Lei 6.404/76), comparecendo como representante do sócio majoritário, (o Município de Rondonópolis) o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Percival Santos Muniz, registrando-se as presenças dos senhores Presidentes, para: Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação do Sr. Edmilson Alves Bizerra, Presidente do Conselho de Administração, através de Edital datado de 09.12.2015 e devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON, nas edições de 09/12, 11/12 e 14/12 de 2015 e no Jornal “A Tribuna” deste Município, edições de: 12/12, 13/12 e 15/12 de 2015. Assumiu a Presidência desta Assembleia, o Sr. Edmilson Alves Bizerra, que convidou-me, Alexandre Julio Junior, brasileiro, divorciado, advogado, para secretário *ad-hoc*; preambularmente, instalada a Assembleia, o Sr. Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação na íntegra, conforme adiante transcrito: “*Assembleia Geral Extraordinária NIRE: 5130000180-2-CNPJ: 03.940.848/0001-99 Convocação: Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 08:30 horas em 1ª convocação com quórum legal e às 09:30 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: 18 de dezembro de 2.015. Afim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”: 1) Eleição do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo da Companhia; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 e os demais com relação à “ordem do dia”. Rondonópolis, 09 de dezembro de 2.015. Edmilson Alves Bizerra – Presidente do Conselho de Administração. Cumpridas as formalidades legais de praxe, determinou o Sr. Presidente o início das tratativas e discussões correlatadas aos assuntos contidos na “ordem do dia” do edital, pela ordem, conforme segue: O Sr.*

Presidente informou a todos os presentes que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Percival Santos Muniz, fica a partir do dia 08 de dezembro de 2015, exonerado do Cargo de Diretor Presidente desta Companhia o Sr. Rodrigo Lugli, nomeado pela Assembleia Geral Extraordinária 001/2015, datada de 04.02.2015, devidamente arquivada na JUCEMAT, bem como, fica a partir do dia 09 de dezembro de 2015, exonerado do Cargo de Diretor Administrativo desta Companhia o Sr. Sergio Luiz Teixeira Gomes, nomeado pela Assembleia Geral Extraordinária 007/2014, datada de 03.10.2014, devidamente arquivada na JUCEMAT. Para ocupar o cargo em vacância apresentou-se como candidato ao cargo de Diretor Presidente, o Sr. Cristovão Jose Teixeira, por indicação do sócio majoritário, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, apresentando inclusive documentos comprobatórios de aprovação em arguição pública (sabatina) por parte do Poder Legislativo (Decreto Legislativo nº 1.470 de 14 de dezembro de 2015) para o ocupante ao cargo de Diretor Presidente; cujo nome foi detidamente analisado pelos componentes da Assembleia, colocado em votação, ficando assim deliberado: **Fica eleito por unanimidade para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Cristovão Jose Teixeira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 346861 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 318.283.611-00, residente e domiciliado à Rua dos Pinheiros, nº. 201 – Coophalis, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;** eleição esta ocorrida com embasamento no artigo 122 e 140 inciso II e III da Lei 6.404/76, o qual deverá assinar o competente Termo de Posse e, em consonância com o artigo 143 inciso III da Lei 6404/76, terá prazo de gestão de 03 (três) anos, permitida a reeleição, iniciando-se em 18 de dezembro de 2015 e expirando-se em 17 de dezembro de 2018. Pertinente a vacância do cargo de Diretor Administrativo, o sócio majoritário desta Companhia, determina que o Diretor Financeiro, Sr. Hamilton Lobo Mendes nomeado pela Assembleia Geral Extraordinária 007/2014, datada de 03.10.2014, devidamente arquivada na JUCEMAT, passa a responder provisoriamente a partir desta data, pelo Cargo de Diretor Administrativo, acumulando os dois cargos. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente o encerramento desta Assembleia, com a lavra da presente ata que após lida e achada conforme vai abaixo assinada por todos os presentes.

Percival Santos Muniz – Repres. Sócio Majoritário

Edmilson Alves Bizerra – Presidente do Cons. de Adm.

Manoel Pessoa Prado – Membro Cons. Adm.

Raimundo Milano do Nascimento – Membro Cons. Adm.

João Pereira dos Santos – Membro Cons. Adm.



Ivone de Freitas Silva Calhão – Presidente Cons. Fiscal

Jackeline Masson Gonçalves -Membro Cons. Fiscal

Luciene da Silva Lima – Membro Cons. Fiscal

Carlos Eloy Prata – Membro Cons. Fiscal

Aperlino Loureiro Neto – Membro Cons. Fiscal

Cristovão Jose Teixeira – Diretor Presidente

Hamilton Lobo Mendes – Diretor Financeiro

Frederico Fortaleza Silva – Diretor Técnico

Dr. Dailson Nunis – Assessor Jurídico

Alexandre Julio Junior – Secretario *Ad – hoc*

Manoel Pessoa Prado – Membro Cons. Adm

Raimundo Milano do Nascimento – Membro Cons. Adm.

João Pereira dos Santos – Membro Cons. Adm.

Ivone de Freitas Silva Calhão – Presidente Cons. Fiscal

Jackeline Masson Gonçalves -Membro Cons. Fiscal

Luciene da Silva Lima – Membro Cons. Fiscal

Carlos Eloy Prata – Membro Cons. Fiscal

Aperlino Loureiro Neto – Membro Cons. Fiscal

Cristovão Jose Teixeira – Diretor Presidente

Hamilton Lobo Mendes – Diretor Financeiro

Frederico Fortaleza Silva – Diretor Técnico

Dr. Dailson Nunis – Assessor Jurídico

Alexandre Julio Junior – Secretario *Ad*

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE POSSE N.º 003/2015
NIRE5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), as 10:00, na sede da Coder, a Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, presentes os senhores membros do **Conselho de Administração, Fiscal, Assessor Jurídico da Companhia, Assessores da Administração**, demais autoridades e acionistas, procedeu-se o **ato de posse** do senhor: **Cristovão Jose Teixeira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 346861 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 318.283.611-00, residente e domiciliado à Rua dos Pinheiros, nº. 201 – Coophalis, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no cargo de Diretor Presidente desta Companhia, eleito em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** nesta data, ata nº 002/2015, com prazo de gestão de 03 (três) anos, permitida a reeleição, iniciando-se em 18 de dezembro de 2015 e expirando-se em 17 de dezembro de 2018, **em consonância com o artigo 122, inciso II da Lei 6.404/76 e artigo 11º do Estatuto Social**. Para registro, foi lavrado o presente termo de posse, que após lido e achado conforme, vai abaixo assinada pelos presentes.

Percival Santos Muniz – Repres. Sócio Majoritário

Edmilson Alves Bizerra – Presidente do Cons. de Adm.

**SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, estado do Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que em virtude do pedido de extensão de prazo solicitado pela equipe técnica para análise dos recursos interpostos pelas licitantes, a licitação em epígrafe foi adiada.

Após a entrega das análises realizada pela equipe técnica será publicada a data para realização o a 4ª Sessão.

Rondonópolis - MT, 05 de janeiro de 2016.

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
049/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	TERRACOTA ARQ. E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 22.774.588/0001-73	Contratação de empresa especializada para efetuar pequenos reparos e com fornecimento de materiais e mão de obra, no telhado, forro do prédio da Câmara Municipal de Rondonópolis	R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais)	15/12/2015 A 31/12/2015
050/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 16.751.957/0001-00	Aquisição de Cadeira Fixa, Cadeira Tipo Poltrona Giratória, Mesa, Longarina Modelo Aeroporto de 03(três) lugares, Persiana Vertical e Horizontal de PVC e Persianas em Rolô Blackout, para atendimento e demandas Câmara Municipal de Rondonópolis	R\$ 24.551,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais)	23/12/2015 A 31/12/2015
051/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 05.870.717/0001-08	Aquisição de Cadeira Fixa, Cadeira Tipo Poltrona Giratória, Mesa, Longarina Modelo Aeroporto de 03(três) lugares, Persiana Vertical e Horizontal de PVC e Persianas em Rolô Blackout, para atendimento e demandas Câmara Municipal de Rondonópolis	R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)	23/12/2015 A 31/12/2015
052/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	L. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: N° 22.328.534/0001-84	Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender a Secretaria Legislativa de Administração e Secretaria Legislativa de Comunicação Social da Câmara Municipal de Rondonópolis	R\$ 27.744,00 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais)	28/12/2015 A 31/12/2015

Rondonópolis-MT, terça-feira, 05 de janeiro de 2016.

Lucas Fernando Ramos Cardoso
Chefe de Setor de Compras

EM BRANCO